

Portaria 022 DGP/QCG/PMMT de 23/01/2026

Movimentação de Policiais Militares do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

Resolve:

Art. 1º Transferir e lotar os Policiais Militares de acordo com os itens abaixo elencados:

1. NOTA n.1786092 SD PM LUIS HENRIQUE PERES BRITO TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PM-DES-2025/15684. RESOLVE: Art. 1º - Transferir A Pedido na data de 26/01/2026 o(a) SD PM LUIS HENRIQUE PERES BRITO RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 32XXX0 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONÓPOLIS) para o(a) 14ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (RONDONÓPOLIS), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SD PM LUIS HENRIQUE PERES BRITO RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 32XXX0 se apresente no(a) 14ªCOMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 27/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

2. NOTA n. 1786094 CB PM WELTER APARECIDO DOS SANTOS TRANSFERENCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado.O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PM-DES-2025/15684. RESOLVE: Art. 1º - Transferir A Pedido na data de 26/01/2026 o(a) CB PM WELTER APARECIDO DOS SANTOS RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 26XXX6 , do(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS) para o(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS),sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM WELTER APARECIDO DOS SANTOS RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 26XXX6 se apresente no(a) 5º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (RONDONOPOLIS), no dia subsequente do dia 27/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

3. NOTA nr. 1786079SD PM DANILO OURIVES REINERS TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2026/00200. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) SD PM DANILO OURIVES REINERS RG: 888194 PMMT e MATRICULA 328195, do(a) 1ª CIA PM -10ª CIPM (COTRIGUACU) para o(a) 1º COMANDO REGIONAL (CUIABA) no dia 23/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º- Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) SD PM DANILO OURIVES REINERS RG: 88XXX4 PMMT e MATRICULA 32XXX5, a contar de 23/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) SD PM DANILO OURIVES REINERS RG: 88XXX4 PMMT e MATRICULA 32XXX5 se apresente no dia22/02/2026 no(a) 1º COMANDO REGIONAL (CUIABA), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

4. NOTA nr. 1786123 1º SGT PM ANDRE ALMEIDA DE SOUZA TRANSFERÊNCIA - COM ÔNUS Transferir Policial Militar por Necessidade do Serviço com ônus para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. e PM-DES-2025/15461. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço o(a) 1º SGT PM ANDRE ALMEIDA DE SOUZA RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 20XXX6 ,do(a) 26ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (- não declarado -) para o(a) NUCLEO PM - SANTA CARMEM (SANTA CARMEM) no dia 01/02/2026, com ônus para o Estado. Art. 2º- Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) 1º SGT PM ANDRE ALMEIDA DE SOUZA RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 20XXX6, a contar de 01/02/2026. Art. 3º - Determinar que o(a) 1º SGT PM ANDRE ALMEIDA DE SOUZA RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 20XXX6 se apresente no dia 03/03/2026 no(a) NUCLEO PM - SANTA CARMEM (SANTA CARMEM), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

5. NOTA nr. 1786101. CB PM HENRIQUE CAMARGO ATAIDES TRANSFERÊNCIA - SEM ÔNUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PM-DES-2025/14164. RESOLVE: Art.

1º - Transferir A Pedido na data de 26/01/2026 o(a) CB PM HENRIQUE CAMARGO ATAIDES RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 23XXX5 , do(a) 1º COMPANHIA DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (SORRISO) para o(a) 12º Batalhão de Polícia Militar(SORRISO), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) CB PM HENRIQUE CAMARGO ATAIDES RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 23XXX5 se apresente no(a) 12ºBatalhão de Polícia Militar (SORRISO), no dia subsequente do dia 27/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

6. NOTA nr. 1786201. 1º SGT PM ALDIR IVO EHLE NODARI TRANSFERENCIA - SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2026/00797. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) 1º SGT PM ALDIR IVO EHLE NODARI RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 25XXX3, do(a) 17ºBatalhão de Polícia Militar (MIRASSOL D OESTE) para o(a) GRUPO ESPECIAL DE FRONTEIRA (CUIABA) no dia 26/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º- Conceder (trinta) dia(s) de trânsito e instalação a(o) 1º SGT PM ALDIR IVO EHLE NODARI RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 25XXX3 , a contar de 26/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) 1º SGT PM ALDIR IVO EHLE NODARI RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 25XXX3 se apresente no dia 25/02/2026 no(a) GRUPO ESPECIAL DE FRONTEIRA (CUIABA), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

7. NOTA nr. 1786249. CB PM RUBENS DE AGUIAR REIS TRANSFERÊNCIA -SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-PRO-2025/21252. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) CB PM RUBENS DE AGUIAR REIS RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 26XXX0, do(a) GRUPO ESPECIAL DE FRONTEIRA (CUIABA) para o(a) 17º Batalhão de Polícia Militar (MIRASSOL D OESTE) no dia 26/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º- Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) CB PM RUBENS DE AGUIAR REIS RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 26XXX0, a contar de 26/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) CB PM RUBENS DE AGUIAR REIS RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 26XXX0 se apresente no dia25/02/2026 no(a) 17º Batalhão de Polícia Militar (MIRASSOL D OESTE), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ca08ce8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar